



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA nº 158 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do acesso ao público ao Plenário da Câmara Municipal, transmissão das Sessões Legislativas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 do Regimento Interno, dispõe:

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Anchieta encontra-se em processo de reforma desde o dia 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as reformas, neste momento, encontram-se concentradas no Plenário da Câmara Municipal de Anchieta, local onde são realizadas as Sessões Legislativas;

CONSIDERANDO que há riscos oriundos do processo de reforma, que a Câmara Municipal de Anchieta zela pela integridade física dos cidadãos e que há outros meios de conceder efetiva publicidade e transparência as Sessões Legislativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir do dia 16 de abril de 2024 o acesso ao público ao Plenário da Câmara Municipal de Anchieta estará SUSPENSO.

Art. 2º - Determinar que as Sessões Legislativas a partir do dia 16 de abril de 2024 serão, SOMENTE, transmitidas ao vivo através dos canais de transmissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 15.04.2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.